PROCESSO....079.....
PROJETO DE LEI..082/97
AUTORIA....Executivo
.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 069/97

1938 07-B
20 08 97

SÚMULA: Cria cargos de provimento em comissão junto à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE APUCARANA**, dando outras providências.

Recebido em 08/09/97
p/ arquivo
Dr. João Batista Cardoso
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica criada, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 031/86 de 01/09/86, a Estrutura Administrativa da Fundação Cultural de Apucarana, composta por cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, subordinados à Comissão Executiva, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º - A nomeação se dará através de ato próprio do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Apucarana.

§ 2º - Os cargos criados por esta Lei serão remunerados de conformidade com o Anexo I e reajustados de acordo com a variação do Salário Mínimo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de agosto de 1.997.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal